



Reunião do Conselho Diretivo Nacional

Lisboa, 07 de Dezembro de 2013

Comunicado

O Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Engenheiros Técnicos esteve reunido em Lisboa no dia 07/12/2013, estando presentes conselheiros das Secções Regionais Norte, Centro, Sul, Açores e Madeira e ainda o Presidente do Conselho da Profissão.

1. No ponto de informações foram analisados os seguintes pontos
 - a) A OET não aceita que não seja obrigatório o projeto elétrico. O princípio universal de que é imperativo que exista um projeto elétrico é, na nossa opinião, irrenunciável. Essa omissão legislativa coloca em causa, objetivamente, a segurança de pessoas e bens. Há anos que vimos alertando a sociedade e os governos para este problema e já passou tempo demais sem que nada tenha acontecido.
 - b) Foi deliberado levar a efeito no início de 2014 uma conferência nacional de engenharia do subsistema politécnico, conjuntamente com o CCISP, relativamente ao momento que o Ensino Superior vive atualmente.
 - c) Foi igualmente prestado um conjunto de informações relativamente ao plano internacional e do relacionamento da OET com outros países.
2. Foi feito um ponto de situação relativamente à alteração de estatutos da OET, sendo prestada a informação disponível, neste momento.
3. Foi aprovado o Orçamento e Plano de Atividades da OET para 2014.
 - a) Há o reconhecimento do trabalho efetuado pelo Conselho Diretivo Nacional e pelas Secções Regionais no esforço de contenção na despesa.



- b) Dentro deste ponto foi igualmente aprovada por unanimidade a venda da participação da Ordem dos Engenheiros Técnicos na empresa ServiPeniche, detentora do hotel PinhalMar, em Peniche, uma imposição legal que decorre da Lei 2/2013, de 10 de janeiro.
4. Foi deliberado por unanimidade pela Assembleia de Representantes delegar no Conselho Diretivo Nacional os poderes bastantes para a tomada de decisões relacionados com os assuntos pendentes. Foi igualmente deliberado pelo Conselho Diretivo Nacional a delegação de poderes na pessoa do seu Bastonário para fechar os acordos necessários que sejam necessários entre a presente data e a próxima reunião do Conselho Diretivo Nacional.
5. Foram ratificadas pelo Conselho Diretivo Nacional as propostas presentes relativamente a:
- a) Diploma que disciplina a conceção, estabelecimento, inspeção e exploração de instalações elétricas;
 - b) Proposta de Lei que aprova os requisitos de acesso e exercício de atividade, em território nacional, das seguintes entidades e profissionais:
 - i. Entidades instaladoras de instalações elétricas de serviço particular (EI) e técnicos responsáveis pela execução que exerçam atividade a título individual;
 - ii. Entidades inspetoras de instalações elétricas de serviço particular (EIIEEL);
 - iii. Técnicos responsáveis pelo projeto e exploração das instalações elétricas de serviço particular;
 - iv. Técnicos responsáveis pelo projeto e exploração das instalações elétricas de serviço particular;
 - v. Organismo de Formação (OF);
 - c) Regime jurídico aplicável ao exercício da atividade de construção (PL 492/2012)
 - d) Alteração à Lei 31/2009, de 3 de julho, e à Portaria 1379/2012, de 30 de outubro.
6. Foi aprovada a proposta de alteração do Regulamento de Registo e Inscrição na Ordem dos Engenheiros Técnicos.



7. Foi aprovada a proposta de alteração ao Regulamento nº360/2013 – Regulamento de Atribuição do Grau de Engenheiro Técnico Especialista.

Lisboa, 07 de Dezembro de 2013.